



Prefeitura de
GRAVATÁ

DECRETO N.º 006/2018

EMENTA: Decreta PONTOS FACULTATIVOS os dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações Carnavalescas no Município, e de acordo com o Artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam decretados Pontos Facultativos os dias 12 e 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito